



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Pça. Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº. 049/98

PROJETO DE LEI Nº. 018/98, de 04 de novembro de 1998.	
AUTOR:	Poder Executivo - Gestor ESER ROCHA
EMENDAS:	Nihil.
PARECER:	Nº 016/98, da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - Favorável à Tramitação.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 05/11, 19/11 e 26/11/98. Aprovação por 11 x 00 votos. Ausente da Sessão na votação o Vereador Valmir Magalhães.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS ".

"Altera Anexos da Lei Municipal n.º 439 de 05.12.96 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Xique-Xique, Decretou.

Art. 1.º - Fica alterada a Lei Municipal n.º 439 de 05 de dezembro de 1996, em parte do seu Anexo VIII, como a seguir demonstrado, identificados:

I - ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS E NUMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO.

CARGOS	SÍMBOLOS	VAGAS	VENCIMENTOS R\$
Agente Comunitário de Saúde	C.C.III	60	180,00

Parágrafo Único; Os demais cargos constantes do quadro acima em referência e não alcançados pela presente Lei, continuam em pleno vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos terão validade a partir de 1º de outubro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1998.


RÚBISON BRUNO LOBO
Presidente Câmara

